



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**Ernany Andrade Machado**  
Vice-Prefeito

**Paulo Ricardo Wieczorek**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Clederson Marchi**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária de Saúde

**Renata Lessie Machado Gimenes**  
Secretária de Assistência Social

**Gustavo Maluf Batista**  
Secretário de Educação e Cultura

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Marcelo Balen**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Emerson W. de Freitas Nunes**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

### PODER LEGISLATIVO

**Cícero Barbosa dos Santos**  
Presidente

**Julinei Raul**  
2º Vice-Presidente

**Leonardo Henrique S. da Silva**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Andréia Lourenço**  
Vereadora

**Ricardo E. Enderle Bannak**  
Vereador

**Marcel D'Angelis Ferreira Silva**  
1ª Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
1º Secretário

**Alline Krug Tontini**  
Vereadora

**José Teixeira Júnior**  
Vereador

**Maria Inez Giraldele Souza**  
Vereadora

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 4.020, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação e delegação de competências e funções administrativas ao secretário quanto à ordenação e autorização de despesas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** que o volume de documentos gerados recomenda a delegação de atribuições para assiná-los;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de atribuição relativo à realização da despesa pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. Anderson Abreu de Jesus, portador(a) do CPF nº 835.xxx.191- xx, como Agente Político para o Cargo de Secretário(a) da Secretaria Municipal de Administração - Símbolo: Subsídio de Secretário(a) - a partir da publicação do presente Decreto.**

**Art. 2º - Fica delegado, nos termos do art. 67, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas ao Secretário Municipal, na forma e condições a seguir descritas, sem escusa quanto ao teor da redação proveniente do art. 76 da Lei Orgânica do Município:**

**I - Expedir atos normativos das atividades integrantes da área de competência da respectiva Secretaria, Órgão ou Entidade Municipal, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;**

**II - Respeitada a legislação pertinente, delegar tarefas funcionais executivas aos servidores públicos da Secretaria dirigida;**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**III** – Ordenar, fiscalizar, pagar e impugnar despesas públicas, cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria dirigida, em conjunto com o Prefeito ou Secretário de Planejamento e Finanças;

**IV** – Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria dirigida;

**V** – Resolver, mediante despacho exarado em processo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria dirigida;

**VI** – Autorizar previamente compras, serviços de terceiros e outras despesas em geral, inseridas na área de competência da Secretaria;

**Parágrafo Único** – As autorizações de compras, contratações de serviços de terceiros e das outras despesas em geral, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no quesito de reserva e dotação orçamentária, para posterior emissão do empenho, sendo que nos casos de eventuais faltas, ausências ou impedimentos do titular desta Secretaria, este poderá substituído pelo Secretário Adjunto ou Chefe do Poder Executivo.

**VII** – Fica autorizada a assinatura de empenhos e ordens de pagamento, homologação e adjudicação de certames licitatórios em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, além de encaminhar documentos e responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas dos convênios com o Estado e a União.

**Parágrafo Único** – Fica autorizada ao ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração a prerrogativa de movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Chapadão do Sul/MS, 08 de janeiro de 2025.

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 093/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 114/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2024**

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

\*Detentora da Ata:

**RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF sob o nº. 54.469.120/0001-61

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de foco clínico, atendendo a Emenda Impositiva nº 01/2022 (Projeto de Lei nº 83/2022), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do município de Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 23/12/2024.

\*Valor: R\$ 137.489,00

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 114/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2024**

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº. 54.469.120/0001-61

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de foco clínico, atendendo a Emenda Impositiva nº 01/2022 (Projeto de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Lei nº 83/2022), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do município de Chapadão do Sul/MS.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores para fiscalização da ata:

- **Leilianny Leal Machado (Titular)** – matrícula 2350 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Cristiane Regina Zanini Pereira (Substituto)** – matrícula 1147 – Secretaria Municipal de Saúde

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

- **Edilaine Lemes da Silva (Titular)** – matrícula 1368 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Jovelino Luiz de Lima Filho (Substituto)** – matrícula 2124 – Secretaria Municipal de Saúde

\*Data da Assinatura: 20/12/2024.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Leilianny Leal Machado - Fiscal da Ata SRP / Cristiane Regina Zanini Pereira - Fiscal substituta / Edilaine Lemes da Silva - Gestora da Ata SRP / Jovelino Luiz de Lima Filho - Gestor substituto.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 203/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **El Hage Clínica Médica Ltda** - CNPJ/MF nº. 28.947.287/0001-80.

\*Processo Administrativo nº 319/2024 \*Credenciamento nº 002/2024

\*Procedimento

Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 06/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Milla Amanda El Hage do Nascimento – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº **13.600.190/0001-20** / **Marli Eugênia Fiorenço** – CPF nº 652.834.221-00.

\*Processo Administrativo: 156/2024 \*Chamamento Público: 001/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 20/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Marli Eugênia Fiorenço – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 355/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **GS Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº **46.899.786/0001-21**.

\*Processo Administrativo: 319/2024 \*Credenciamento: 002/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 20/12/2024.

\*Prazo: 01/01/2025 a 31/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Giulia Sestini Sapia – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 103/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marli Eugênia Fiorenço** – CPF/MF nº **652.834.221-00**.

\*Processo Administrativo: 156/2024 001/2024 \*Chamamento Público:

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 20/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marli Eugênia Fiorenço – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 099/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria Olímpia de Freitas** – CPF/MF nº **236.732.651-72**.

\*Processo Administrativo: 156/2024 001/2024 \*Chamamento Público:

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 06/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria Olímpia de Freitas – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 062/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleusa Dias de Almeida** – CPF/MF nº **002.417.941-88**.

\*Processo Administrativo: 156/2024 001/2024 \*Chamamento Público:

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 06/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Cleusa Dias de Almeida – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 165/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Pavin Comércio de Vidros Ltda** – CNPJ/MF nº **21.715.413/0001-22**.

\*Processo Administrativo: 246/2024 \*Dispensa Eletrônica: 004/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Prazo: 31/12/2024 a 30/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Fábio Amaral de Oliveira – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 356/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nº 14.004.655/0001-42 / **A. R. Serviços Médicos SS**  
– CNPJ/MF nº **09.504.435/0001-48.**

\*Processo Administrativo: 319/2024  
\*Proc. Aux./Inexigibilidade: 013/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 20/12/2024.

\*Prazo: 01/01/2025 a 31/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Vilberto de Souza Almeida Júnior – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 299/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Clínica José Valério L S II S/S Ltda**– CNPJ/MF nº 50.638.266/0001-32.

\*Processo Administrativo nº 319/2024  
\*Credenciamento nº 002/2024

\*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 12/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva– Gestora do FMS/ José Valério Libreloto Stefanello II– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO:**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 282/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **NAFCG Serviços Médicos Ltda**– CNPJ/MF nº 37.093.560/0001-48.

\*Processo Administrativo nº 433/2024  
\*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 019/2024

\*Credenciamento 006/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 03/12/2024.

\*Prazo: 01/01/2025 a 31/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Nádia Aguiar Fernandes Crivelli Guedes – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 001/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Lucilene Dias da Conceição Ltda** – CNPJ/MF nº 40.477.421/0001-22.

\*Objeto: Prorrogação de prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Prazo: 01/01/2025 a 30/06/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Lucilene Dias da Conceição – Permissionário.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 197/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30/ **Nogueira Informática Ltda** - CNPJ/MF nº **18.304.781/0001-73**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico:  
757/2022 082/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Guerino Perius – Gestor do FMC / Trinity Nogueira Rocha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Guerino Perius**  
Gestor do FMC

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 196/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Nogueira Informática Ltda** - CNPJ/MF nº **18.304.781/0001-73**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico:  
757/2022 082/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Trinity Nogueira Rocha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestor do FMDI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 196/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Nogueira Informática Ltda** - CNPJ/MF nº **18.304.781/0001-73**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico:  
757/2022 082/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Trinity Nogueira Rocha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestor do FMAS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 196/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Nogueira Informática Ltda** - CNPJ/MF nº **18.304.781/0001-73**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico:  
757/2022 082/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Trinity Nogueira Rocha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestor do FMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 151/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –  
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Picanha Grill Bufe  
Ltda** – CNPJ/MF sob o nº. 22.008.121/0001-12.

\*Processo Administrativo nº 121/2023 \*Inexigibilidade nº 004/2023

\*Credenciamento nº. 002/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /  
Madalena Silva Santos– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas  
contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –  
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS**  
- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Santana  
Serviços Médicos Ltda**- CNPJ/MF nº.  
45.212.880/0001-06.

\*Processo Administrativo nº 319/2024 \*Credenciamento nº. 002/2024

\*Procedimento  
Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 12/12/2024.

\*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva– Gestora do  
FMS/ Lucas Augusto Rodrigues Santana– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas  
contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

#### 121ª Sessão Extraordinária

##### Informações Básicas

**Tipo da sessão:** Sessão Extraordinária

**Abertura:** 07/01/2025 09:00

**Encerramento:** 07/01/2025 10:00

##### Mesa Diretora

**Presidente:** Mika

**1º Vice-Presidente:** Marcel D'Angelis

**2º Vice-Presidente:** Raul

**1º Secretário:** Vanderson Cardoso

**2º Secretário:** Leonardo Henrique

##### Lista de Presença

Alline Tontini  
Andréia Lourenço  
Junior Teixeira  
Marcel D'Angelis  
Marcelo Costa  
Mika  
Raul  
Ricardo Bannak  
Vanderson Cardoso  
Inez do Banco  
Leonardo Henrique

##### Narrativa

Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), nesta cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dezoito, número 758 (setecentos e cinquenta e oito), às 9h. (nove horas), com a presença dos vereadores: Andréia Lourenço, Alline Tontini, Inez do Banco, Júnior Teixeira, Leonardo Henrique, Marcel D'Angelis, Marcelo Costa, Mika, Raul, Ricardo Bannak e Vanderson Cardoso, o Senhor Presidente Vereador Mika, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade declarou aberta a Sessão Extraordinária de n. 121ª, convocada nos termos do § 4º, do Art. 24 da Lei Orgânica do Município c.c ao Art. 159 do Regimento Interno para as

PÁGINA 1 DE 3

DOC:

Assinado por 3 pessoas: CICERO BARBOSA DOS SANTOS, LEONARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA e VANDEIRSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/847D-1EF9-5C8C-948B> e informe o código 847D-1EF9-5C8C-948B







# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

seguintes deliberações: **Posse da Vereadora Suplente Inêz do Banco**, em razão da vacância do cargo do Vereador Titular Emerson Sapo, que assumiu o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer conforme o Decreto n. 4013, datado de 02 de janeiro de 2025. **Deliberação do Plenário a propósito do OF/GAB/PM N. 002/2025**, apreciação do seguinte nome para Cargo de Controlador Geral do Município: Dr. Thiago Mendonça Paulino. (§2 do Artigo 7º da Lei n. 1.120, de 05 de outubro de 2016). **Deliberação do Plenário a propósito do OF/GAB/PM N. 006/2025**, apreciação do seguinte nome para Cargo de Ouvidor Geral do Município: Marlon Rusyweld Martins. (§2 do Artigo 6º § 2º da Lei n. 1.119, de 05 de setembro de 2016). **Projeto de Lei n. 01, de 06 de janeiro de 2025**, de autoria do Executivo, que: *“Altera a Lei Ordinária Municipal n. 1.119/2016, que dispõe acerca da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”*. Em seguida a Vereadora Andréia Lourenço fez a leitura de um trecho bíblico. Dando continuidade foi passado para a posse da Vereadora Suplente Inêz do Banco, em razão da vacância do cargo do Vereador Titular Emerson Sapo, que assumiu o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer conforme o Decreto n. 4013, datado de 02 de janeiro de 2025. Peço ao Secretário que proceda a Leitura do Decreto n. 4013 de 02 de janeiro de 2025, de forma a dar conhecimento ao Plenário. Depois de lido o referido Decreto, o Senhor Presidente certificou que a Vereadora já fez a entrega dos documentos exigidos pela Lei, estando apta a tomar posse. Em seguida o 1º Secretário Vereador Vanderson Cardoso convidou a Vereadora Suplente Inêz do Banco para fazer seu juramento. Depois de realizado o juramento, o Senhor Presidente Vereador Mika declarou empossada, a Vereadora Inêz do Banco, para o QUADRIÊNIO de 2025/2028, durante a licença do Vereador Emerson Sapo. Dando continuidade o 1º Secretário fez a leitura **Projeto de Lei n. 01, de 06 de janeiro de 2025**, de autoria do Executivo, que: *“Altera a Lei Ordinária Municipal n. 1.119/2016, que dispõe acerca da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”*. (Baixado o referido projeto para as comissões competentes). **OF/GAB/PM N. 002/2025** - Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do presente, encaminho o respectivo Ofício para solicitar a Vossa Excelência, com supedâneo nas Leis citadas, a devida apreciação do seguinte nome para o cargo de Controlador Geral do Município, sendo: Controlador Geral do Município: Dr. Thiago Mendonça Paulino – CPF n. 966.756.401-00. Para tanto, em razão da urgência da nomeação, considerada a imprescindibilidade do cargo, requeiro a Vossa Excelência que proceda, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município, com a convocação Extraordinária da Câmara, para deliberação do presente Ofício. Termos pelos quais requeiro e aguardo deferimento. **OF/GAB/PM N. 006/2025** - Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do presente, encaminho o respectivo Ofício para solicitar a Vossa Excelência, com supedâneo nas Leis citadas, a devida apreciação do seguinte nome para o cargo de Ouvidor-Geral do Município, sendo ele: Ouvidor Geral do Município: Márlon Rusyweld Martins - CPF n. 004.970.141-06 Para tanto, em razão da urgência das nomeações, considerada a imprescindibilidade dos cargos, requeiro a Vossa Excelência que proceda, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município, com a convocação Extraordinária da Câmara, para deliberação do presente Ofício. Registre-se que, em caso de admissão do nome do indicado, o cargo somente será provido após a aprovação e vigência da lei que conferirá nova redação à Lei Municipal 1.119/2016, que dispõe sobre a Ouvidoria. Termos pelos quais requeiro e aguardo deferimento. Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração. Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração. Não havendo mais matéria do Executivo, foi passado para as **COMUNICAÇÕES**

Assinado por 3 pessoas: CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS, LEONARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA e VANDERSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/847D-1EF9-5C8C-948B> e informe o código 847D-1EF9-5C8C-948B

PÁGINA 2 DE 3



DOC:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

**BREVES PELOS VEREADORES - 5 minutos, sem apartes e pela ordem de inscrição.** Neste momento foi aberto espaço da palavra ao **Prefeito Municipal Walter Schlatter** (*Em mídia*). Dando continuidade **Vereador Vanderson Cardoso** (*Em mídia*); **Vereadora Inêz do Banco** (*Em mídia*); **Vereador Júnior Teixeira** (*Em mídia*); **Vereador Raul** (*Em mídia*); **Vereador Marcel D'Angelis** (*Em mídia*); **Vereador Ricardo Bannak** (*Em mídia*); **Vereador Mika** (*Em mídia*). Não havendo mais inscritos, foi passado para a **Ordem do Dia: Projeto de Lei n. 01, de 06 de janeiro de 2025**, Executivo, que: **“Altera a Lei Ordinária Municipal n. 1.119/2016, que dispõe acerca da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”**. Parceres favoráveis das seguintes comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei n. 01/2025 (Comissões Interinas, constituídas pelo Ato da Presidência nº 01/2025). Em discussão: **Vereadora Aline Tontini** (*Em mídia*). Não havendo mais discussão, foi colocado em votação nominal o Projeto de Lei n. 01/2025. Aprovado, por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção **Vereador Marcelo Costa**. Na sequência foi passado para deliberação do Plenário a propósito do **OF/GAB/PM N. 002/2025**, apreciação do seguinte nome para Cargo de Controlador Geral do Município: **Dr. Thiago Mendonça Paulino**. (§2 Artigo 7º da Lei n. 1.120, de 05 de outubro de 2016). Colocado em votação simbólica. Aprovado, por unanimidade de votos. E **OF/GAB/PM N. 006/2025**, apreciação do seguinte nome para Cargo de Ouvidor Geral do Município: **Márlon Rusyweld Martins**. (§2 Artigo 7º da Lei n. 1.120, de 05 de outubro de 2016). Colocado em votação simbólica. Aprovado, por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele, Presidente **Cícero Barbosa dos Santos**, pelo Primeiro Secretário **Vereador Vanderson Cardoso dos Reis** e pelo Segundo Secretário **Vereador Leonardo Henrique Sousa da Silva**. Câmara Municipal de Chapadão do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

**CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**VANDERSON CARDOSO DOS REIS**

1º Secretário

**LEONARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

2º Secretário

Justificativa

Assinado por 3 pessoas: CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS, LEONARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA e VANDERSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.idoc.com.br/verificacao/847D-1EF9-5C9C-948B> e informe o código 847D-1EF9-5C9C-948B

PÁGINA 3 DE 3

DOC:





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.401 |

Quarta-feira | 08 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E JRA COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS  
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS  
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 10/01/2025 À 10/01/2026

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E JOÃO ROBERTO ABUNHASSAN FILHO.